



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CI N.º 104/2023/SAL

Cuiabá, 24 de março de 2022.

DA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
P/: GABINETE DO VEREADOR EDNA SAMPAIO

Prezado Vereador,

Comunico a Vossa Excelência, que após análise dos autos do processo eletrônico nº 19381/2023 – (Projeto de Lei que: **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**), que o projeto supracitado está **PREJUDICADO**, tendo em visa que existe erro de digitação em sua Ementa e em seu Art. 1º.

Verifica-se que a nobre Vereadora pretende alterar a redação do Art. 21, da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá), entretanto o projeto supracitado altera a Resolução de nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, que versa sobre os cargos em comissão da Câmara Municipal de Cuiabá e dá outras providências.

Como a matéria incorre em prejudicialidade, orientamos a autora a apresentar projeto substitutivo.

Atenciosamente,

ERONIDES DIAS DA LUZ
SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO

